



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI nº 2792, de 15 Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração na Lei Ordinária nº 2.767, de 11 de agosto de 2020, e dá outras providências.

(Autoria: Jozué Dantas de Souza).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º da lei ordinária nº 2.767, de 11 de agosto de 2020 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente “Rua Pastor Jose Teixeira Lima” a Rua Jose Teixeira Lima do loteamento Residencial Parque Bela Vista, Monte Mor SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de Dezembro de 2020.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local de costume do Paço Municipal.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária da Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana